



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 43 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02(DUAS)  
VAGAS PARA CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO, SENDO 01(UMA) VAGA PARA O  
CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
E 01(UMA) VAGA PARA FISCAL DE  
POSTURAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância em Saúde, nível TS019, vencimento atual de R\$ 1.309,60 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), e mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, nível TS019, vencimento atual de R\$ 1.309,60 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), cargos estes criados pela Lei Complementar nº 36, de 23 de dezembro de 2015, que "Cria na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Muzambinho, os cargos de provimento efetivo, na forma que menciona e dá outras providências".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente e serão consignadas em propostas de meios futuras.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de Junho de 2017.

  
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

  
Marcos Donizetti de Almeida  
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 08 / 06 / 2017